



Ata n.º 14/2020

**ATA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA QUINZE DE JULHO
DE DOIS MIL E VINTE / MANDATO
2017/2021.**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários bem como todos os presentes.

A) Apresentação do Plano Estratégico do Aeródromo Municipal de Évora.

De seguida o **senhor Presidente** informou que, na sequência da contratação da empresa Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI) para a elaboração do Plano Estratégico do Aeródromo Municipal de Évora, vai ser feita pela referida empresa nomeadamente pelo Professor Augusto Medina e pelo Dr. Sérgio Alves, a apresentação daquele Plano para que os senhores Vereadores tomem conhecimento e possam propor o que entenderem.

Finda a apresentação, a qual fica em anexo à presente ata, houve um pequeno diálogo entre os Eleitos e os representantes da empresa em questão sobre o plano delineado para o Aeródromo Municipal de Évora.

B) Apresentação sobre o Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT).

De seguida o **senhor Presidente** apresentou o Professor Soumodip Sarkar, Presidente Executivo do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT), referindo que o convidou para estar presente na Reunião de Câmara no sentido de ser feita uma breve apresentação do Parque e também para que sejam esclarecidas algumas questões abordadas em reuniões anteriores. Deixou ainda um agradecimento ao Professor Sarkar pelo facto de ter aceite o convite.

O senhor Professor Soumodip Sarkar começou por agradecer o convite do senhor Presidente da Câmara para estar presente na Reunião, e prosseguiu com uma breve apresentação e explicação sobre o PACT.

Disse que está no PACT formalmente há 2 anos como Presidente Executivo para o apoiar e fez um breve resumo do passado, do presente e do futuro que efetivamente gostava que fosse o PACT.

Mencionou que o Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT), líder do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia (SRTT), iniciou a sua atividade em 2011 com o objetivo de criar e desenvolver empresas no Alentejo promovendo a capacidade científica, incentivando a transferência de conhecimento para esta região tornando-se assim num pólo de atração para empresas inovadoras com resultados sustentáveis.

O PACT é um elemento chave na interface com as restantes entidades da Rede de Ciência e Tecnologia do Alentejo, tendo vindo a consolidar-se como entidade pivot desta região.

Referiu também que o PACT, enquanto líder do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia, visa posicionar o Alentejo como centro de inovação de referência global, através da dinamização e fomento de sinergias entre o ecossistema académico e empresarial.

Disse ainda, que a sua principal missão passa por impulsionar a criação e crescimento das empresas no Alentejo;

Criar um ecossistema de inovação, atraindo empresas inovadoras com resultados sustentáveis (start-ups, universidades, politécnicos, estado, empresas) e contactar as partes;

Promover a capacidade científica e a ambição internacional da região e contribuir para uma agenda de inovação, incentivando a transferência de conhecimento entre a base de investigação e as empresas inovadoras.

O senhor Presidente mencionou que o PACT tem que ser visto como uma instituição que faz a transferência de conhecimento e tecnologia e que esse conhecimento e tecnologia terá aplicação prática pelas empresas. Recordou que teve oportunidade de dizer ao Professor Sarkar, que durante um período de tempo o Município esteve impedido de participar no Capital Social, contudo de momento já tem a informação que não há qualquer objeção para que o Município possa efetivamente fazer parte do Capital Social.

O senhor Presidente salientou ainda, de forma sucinta, a disponibilidade e o empenhamento que a Câmara sempre mostrou ao longo do tempo, reforçando mais uma vez todo o interesse em participar e ser um parceiro ainda mais ativo do PACT. Ainda assim, recordou o facto da Universidade de Évora ter 80% do capital do PACT.

O senhor Vereador Alexandre Varela aludiu à importância do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia na parceria dinâmica que envolve um conjunto de atividades, entidades e saberes, avançando não estar a falar exclusivamente do papel da Universidade de Évora mas também dos Politécnicos. Neste campo, referiu-se à forma como todas as entidades se estão a ajustar neste processo, na medida que há um capital de conhecimento não só teórico mas também prático que circula nas Universidades, mas também nas empresas. E que pode ser francamente potenciado uma vez que o resultado é muito maior que a soma das partes.

Sublinhou ainda, que não lhe parece que este processo deva ser algo alimentado apenas pela Universidade de Évora ou pela EMBRAER, sendo fundamental a integração de todas as empresas com know-how tecnológico num ecossistema como o do PACT

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que em termos de comunicação do próprio PACT pensa que era muito interessante que fosse uma comunicação mais agressiva, mais fácil para o

território e devia dar-se a conhecer para que todos soubessem que o PACT existe, é uma mais-valia para Évora e para o Alentejo e quais as suas atividades no seu conjunto.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que a Câmara pode entrar no capital social, seja de que forma for, ou financeiramente ou em espécie. Mencionou que em 2013 tinha um projeto para entrar no capital social como um dos acionistas em espécie, ou seja, com o terreno onde está o PACT o que, por si só, foi uma mais-valia fundamental. Sublinhou que, no seu entender, a Câmara cedeu o terreno e este deve ser da Sociedade PACT e a Câmara acionista na sua real proporção.

Para terminar, considerou que se a região quer efetivamente o PACT, os Municípios têm que se envolver e entrar com financiamento, até porque está em causa um valor de 1,5 milhões de euros. Referiu-se ainda à intervenção do senhor Vereador Alexandre Varela para dizer que concordava com o que foi dito.

A senhora Vereadora Sara Fernandes começou por referir que os docentes da Universidade de Évora e dos Politécnicos têm necessidade daquele esclarecimento, perspetiva e da transferência de conhecimento de tecnologia para essas mesmas empresas. Referiu também que nunca houve um esclarecimento do que é o PACT, nem da importância dos projetos em conjunto com as empresas. Sublinhou que o facto de a Universidade ter escolhido para o PACT um Vice-Reitor, significa que há uma aposta e isso é de louvar. Mencionou também que apreciou ouvir a parte da Missão Social do PACT e da transferência de conhecimento.

Para terminar **o senhor Presidente** agradeceu mais uma vez a presença do senhor Professor Sarkar na reunião pública de Câmara e de todos os esclarecimentos que prestou.

Prosseguindo os trabalhos **o senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

C) Propostas de atas número 9 de 06/05/2020 e nº 10 de 20/05/2020.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade.

D) Assinatura do Contrato com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU).

O senhor Presidente deixou o convite a todos os senhores Vereadores que queiram participar na sessão de assinatura do acordo com Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e o acordo de financiamento com a Habévora, que vai acontecer na próxima sexta-feira às dez horas no Salão Nobre, na sequência da aprovação da Estratégia Local de Habitação e do Plano Local de Habitação.

Esclareceu ainda que vai estar presente na sessão a senhora Secretária de Estado da Habitação e a senhora Presidente do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). Salientou também que as negociações com o IHRU têm corrido bem e Évora é um dos primeiros Municípios com os acordos concluídos o que é sem dúvida muito importante na perspetiva de, nos próximos anos, se garantir uma forte resposta a problemas de habitação no concelho.



E) Pandemia no Concelho e na Região.

O senhor Presidente informou que a situação da pandemia no Concelho mantém-se estabilizada e atualmente há 62 casos acumulados no total, com 31 recuperados e 31 ativos. Referiu que em termos nacionais, os dados da DGS têm mais 4 casos mas a Câmara desconhece quais são. Esclareceu também que não há ninguém hospitalizado nem que ofereça grandes preocupações, as pessoas com vírus ativo estão confinadas e têm respeitado o confinamento, têm tido acompanhamento médico e a Câmara Municipal tem prestado o apoio necessário, nomeadamente na alimentação.

Neste sentido, pode afirmar-se que a situação em termos da região está mais estabilizada, incluindo Reguengos de Monsaraz, embora neste caso ainda sem garantias de que a situação esteja resolvida. Informou que no último contacto que teve com a senhora Delegada de Saúde, esta ter transmitido a convicção de que a situação em Reguengos está controlada.

Mencionou que, no Alentejo, a situação da Granja foi mais complicada, talvez porque não houve confinamento imediato, pois trata-se de uma aldeia pequena e por isso propagou-se contudo são casos com ligação a Reguengos. Informou também que se mantém a situação de alerta para a Região, embora não tenha sido ativado o plano de emergência por consideraram que não há necessidade de imediata de o fazer. Esclareceu ainda, que se mantêm todos os equipamentos de primeira e segunda linha e estão a dar todo o apoio a outras instituições, nomeadamente ao Hospital quando solicitado.

F) Remoção do Amianto nas Escolas.

O senhor Presidente informou que já saiu o Aviso sobre a remoção do amianto nas Escolas e já o analisaram com muita atenção. Lembrou que os Municípios estão a ajudar o Governo a resolver um problema que se arrasta há muito e que é da responsabilidade do Governo. Neste sentido, disse que relativamente à Escola de Santa Clara não lhe parece que ofereça dúvidas, pelo facto do amianto existente estar num anexo e passa fundamentalmente pela sua demolição, pelo que estão disponíveis para o fazer e assinar o acordo com o Governo para fazer a candidatura e resolver o problema.

Quanto à Escola André de Gouveia, esclareceu que se realizou uma reunião com a Direção do Agrupamento que informou que a substituição do amianto pode implicar a própria estrutura do edifício que pode ter que sofrer alterações, ou seja a obra não se resume apenas à questão da cobertura do amianto e pode mesmo ter uma intervenção maior. Quanto à obra de requalificação, a Câmara Municipal continua a aguardar o projecto comprometido pelo Ministério da Educação, e houve um contacto da senhora Vereadora Sara Fernandes com o Assessor da senhora Secretária de Estado que se comprometeu a verificar qual o ponto da situação relativamente ao projeto. Salientou que estão a falar do pavilhão da Escola André de Gouveia, único local onde existe amianto, uma vez que os passadiços já foram substituídos.

O senhor Presidente recordou a proposta aprovada em Assembleia Municipal, que chama a atenção para o processo da Escola André de Gouveia pelo que estão atentos ao evoluir da situação.

E). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva relativamente à questão da Escola André de Gouveia questionou o senhor Presidente sobre o aviso de concurso, que já saiu, que permite às Autarquias candidatarem-se pelo que pretendia saber se Évora está ou não em condições de o fazer, uma vez que no seu entender tal não se verifica e por isso a questão passa por saber o que é que falta.

O senhor Presidente respondeu de imediato que não podem candidatar-se porque falta o projeto. Neste sentido, **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que se o motivo da Câmara em não assumir as obras é o facto de não existir projeto, concorda plenamente com a decisão.

O senhor Presidente salientou que, naturalmente, no caso concreto não precisam do projeto para a requalificação da Escola toda mas apenas do projeto do pavilhão. Disse, ainda, que a senhora Vereadora Sara Fernandes contactou o senhor Secretário de Estado sobre a questão do projeto, que ficou de indagar o ponto da situação no entanto continuam à espera, como aliás já tinha referido.

Esclareceu que foi transmitido pela Associação Nacional de Municípios que o Governo assumiu que asseguraria todo o financiamento da remoção do amianto. Contudo, no aviso para candidatura verifica-se a existência de um preço padrão de 55 euros por metro quadrado e se em concurso o preço padrão for ultrapassado, não parece garantido o financiamento total comprometido pelo Governo. Repetiu que o compromisso do Governo é que a despesa efetuada seja integralmente financiada.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou também se as negociações com a Trevo já serenaram, se já está resolvido o assunto e se já estão a cumprir os percursos habituais.

O senhor Presidente esclareceu o senhor Vereador que as carreiras da Trevo estão a ser repostas progressivamente, o que significa dizer que ainda não estão todos os percursos.

O senhor Vereador Costa da Silva, a propósito do concurso para a Concessão dos Transportes Rodoviários em Évora, disse que consultou um caderno de encargos, que lhe pareceu muito bem feito, da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto o qual, para a Concessão de Transportes Públicos do Porto, no que diz respeito à questão dos equipamentos elétricos refere o seguinte *“...na pontuação das empresas que viessem a ganhar o concurso o nível de investimento que tinham que realizar ganhariam de acordo com o nível de equipamentos elétricos...”* portanto, não há nenhuma exigência ao número de veículos elétricos mas a pontuação do projeto incentiva à sua aquisição.

Assim, pensa que esta devia ser efetivamente uma prioridade para Évora uma vez que é um aspeto que a Câmara ainda tem tempo de rever para melhorar o concurso.

O senhor Vereador Alexandre Varela salientou que na última reunião de Câmara abordou a questão dos veículos elétricos que estavam previstos para fazer os transportes urbanos dentro da cidade, na zona entre muros portanto, conjunto classificado.

Mencionou que essa questão está devidamente especificada no caderno de encargos e também está, curiosamente, a questão que foi identificada pelo senhor Vereador Costa da Silva, nomeadamente a pontuação que poderá ser dada à apresentação de propostas que vão nesse sentido. Portanto, vão valorizar de acordo com o caderno de encargos esse tipo de propostas, mas é evidente que não o podem exigir de momento porque acrescentaria um conjunto de encargos. No entanto, caso o operador entenda que pode avançar com esse tipo de propostas a Câmara vai valorizá-las.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que lhe deram uma informação sobre um terreno Comercial situado no Cabeço do Arraial, junto ao Bairro de Almeirim e que é da Câmara, pelo facto de existirem pessoas interessadas na sua aquisição e não é posto a concurso. Neste sentido, questionou a razão por que a Câmara não o coloca a concurso para que possa ser adquirido por possíveis interessados.



O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que de facto é do seu conhecimento que, pelo menos, duas ou três pessoas estão interessadas naquele lote de terreno, e por isso estão a preparar a Hasta Pública para aquele lote e eventualmente para mais alguns que estejam disponíveis.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que tinha recebido uma informação sobre o Jardim da Vila Lusitano, com uma foto a acompanhar, porque próximo da passagem para o Bairro da Torregela está um ramo de árvore preste a partir, há quase dois meses. Mencionou que o próprio morador ligou para a Câmara, falou com uma Engenheira no sentido de alertar para esta situação, contudo até hoje nada foi feito. Referiu que é preciso agir antes que o ramo caia e possa magoar pessoas que frequentam o Jardim

F). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão informou que a Estrada Municipal 521 está cheia de buracos, e com dificuldades de transição para os carros que por ali circulam. Segundo a informação que teve a situação deve-se à atuação de duas empresas, uma tem a ver com a construção de canais e outra com a construção de uma fábrica de nozes, situadas na Herdade do Monte da Igreja e outra junto à Herdade da Atafona que circulam naquela via com camiões pesados.

Neste sentido, questionou se a Câmara tem conhecimento da situação, se tem falado com as empresas relativamente à situação e se já pediram a reparação da estrada, porque efetivamente é por causa da passagem dos veículos pesados que a estrada está completamente estragada, ou se eventualmente há algum acordo com as empresas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou qual a razão do senhor Óscar Fialho dizer que desde 2018 aguarda uma resposta por parte da Câmara relativamente à situação dos terrenos às Portas D'Avis, que tem a ver com um empreendimento. Referiu que o senhor Óscar não tem conhecimento da resposta, o projeto não avança, e que está em risco de perder o investimento. Neste sentido, pretende saber se têm conhecimento da situação e o que se passa com o processo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que se tratava de um empreendimento cujo loteamento esteve presente numa reunião de Câmara em 2018, onde foi decidido que no Plano Urbanização de Évora constava um erro material por causa do nível da via, e só posteriormente a essa deliberação da Câmara foi possível fazer a apreciação do loteamento. Durante muito tempo a Câmara esteve à espera que o empreendedor entregasse os documentos relativamente ao empreendimento e o que o senhor Óscar Fialho pretendia era que se aprovasse a arquitetura antes do loteamento.

Assim, recuando no tempo podia dizer que os serviços cometeram um erro, pelo qual assumiu a responsabilidade política, nomeadamente quando o senhor Óscar Fialho quis dar entrada do pedido da arquitetura, os serviços deviam ter indeferido de imediato esse pedido porque não havia loteamento e se assim tivesse acontecido não estavam agora a falar de prazos

No entanto, os serviços entenderam receber a arquitetura juntamente com o loteamento e só vão apreciar essa parte quando o projeto do loteamento estiver concluído, razão porque o empreendedor, em causa, se queixa que entregou os projetos de arquitetura em 2018 e em 2020 ainda não lhe foi dada qualquer resposta, o que não corresponde à realidade do procedimento.

Na verdade, o loteamento está para aprovar e na última vez que esteve com o processo faltava ser entregue uma especialidade. Assim, logo que isso aconteça e o loteamento seja aprovado, os projetos de arquitetura das casas supostamente serão aprovados. Ainda assim, comprometeu-se para a próxima reunião trazer o historial do processo.

O senhor Vereador Alexandre Varela, relativamente à Estrada Municipal 521, disse que a questão é conhecida e efetivamente têm assistido a um aumento bastante acentuado da utilização daquela via, por viaturas pesadas dos empreiteiros que estão a fazer os trabalhos para a Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva (EDIA). Neste sentido, o problema passa desde logo por responsabilizar essas empresas pela degradação da via, problema que do ponto de vista jurídico não é de resolução fácil.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se nesse caso a estrada iria continuar naquelas condições.

O senhor Presidente respondeu que não, e esclareceu que estavam a tentar negociar com as empresas, porque de facto pela via jurídica nunca mais conseguem ver o problema resolvido.

A senhora Vereadora Elsa Teigão, relativamente à Torre dos Coelheiros, disse que em conversa com alguns Municípios e também com a Junta de Freguesia, foi-lhe transmitido que o carro que recolhe o lixo vai deixando cair alguns resíduos na via pública, provocando situações de cheiro nauseabundo e sujidades nas ruas. Portanto, era importante que a situação fosse averiguada e solucionada.

G). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo perguntou qual era o ponto de situação dos transportes públicos para as Freguesias Rurais.

O senhor Presidente referiu que a informação que teve, há duas semanas, da CIMAC, foi no sentido de haver o compromisso dos transportes serem repostos gradualmente, situação que a Rodoviária estava a cumprir. Ainda assim, seria conveniente voltar a aferir quais é que ainda não foram repostos, sugerindo mesmo fazerem um circuito pelas freguesias para perceberem quais as dificuldades que ainda existem em cada uma delas.

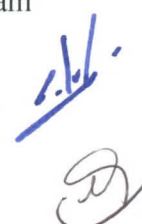
O senhor Vereador João Ricardo relativamente ao que foi dito sobre a remoção do amianto nas escolas, e mais especificamente na Escola André de Gouveia, não percebeu se a Câmara não se podia candidatar porque não há projeto sobre isso, ou se tinha a ver com o outro projeto mais antigo das obras estruturantes e do qual também estava à espera.

O senhor Presidente explicou que se a questão passasse só pela remoção do amianto não havia qualquer problema. No entanto, a direção da escola informou-os que a situação do Pavilhão era complexa e preocupante porque tem problemas na estrutura, logo será difícil resolver o problema do amianto sem mexer na estrutura do pavilhão.

Assim, solicitaram ao Ministério que os informassem se o problema do amianto iria ser tratado num processo à parte das obras estruturais que aquela escola espera há tanto tempo, para poderem saber como agir. A própria Câmara irá fazer uma avaliação da situação do amianto.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que tinha saído recentemente a Resolução do Conselho de Ministros 53/2020 sobre o Plano Nacional de Energia e Clima. Assim, como a Câmara tem um Laboratório de Descarbonização, pareceu-lhe interessante chamar a atenção porque supõe que a resolução em causa se enquadra perfeitamente dentro da atividade do referido laboratório.

O senhor Presidente referiu que se tiverem condições para concorrer naturalmente que o iriam fazer e aproveitar os apoios.



1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão Consolidado do Município de Évora 2019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara aprove as Contas Consolidadas do Município de Évora - Ano 2018 e a sua apresentação à Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do art.º 33º, n.º 1, alínea i) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara elaborar os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Municipal e que o art.º 75º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (RFALEI), determina sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas – Relatório de Gestão Consolidado do Município de Évora 2019, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para apreciação e votação nos termos do art.º 25º, n.º 2, alínea l) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Intervenção:

O senhor Presidente esclareceu que, fundamentalmente, as Contas Consolidadas são a junção das contas do Município com as da Habévora, que este ano teve um resultado positivo o que significa um avanço relativamente aos anos anteriores. Informou também que em termos consolidados melhorou a situação global face apenas às Contas Municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.2. Alteração da Estrutura dos Serviços do Município de Évora – Criação da Unidade Flexível de 3º Grau

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Criação, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, da unidade flexível de 3.º grau, denominada Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana (UHRU).

A – Nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à câmara municipal, sob proposta do seu presidente, «[c]riar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal».

B – Neste contexto – e tendo em conta o objeto da presente proposta de decisão -, a Assembleia Municipal de Évora, por deliberação tomada a 12/07/2019, aprovou a criação, no máximo, de 5 unidades municipais, dirigidas por cargos de direção intermédia de 3.º grau (artigo 5.º).

C – Por seu turno – e na sequência desta decisão do órgão deliberativo do Município de Évora -, a Câmara Municipal de Évora, por deliberação tomada a 14/08/2019, aprovou a criação de 4 unidades municipais, devidamente identificadas no respetivo artigo 7.º, a saber: Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional; Unidade de Administração Geral; Unidade de Águas e Saneamento; e Unidade de Higiene e Limpeza Pública.

D – Sendo, pois, possível a criação de mais uma unidade orgânica flexível desta natureza na estrutura orgânica do Município de Évora – e, fundamentalmente, por se justificar a criação de um nível de direção intermédia que, em exclusivo e de modo estruturado, desenvolva as

competências em matéria de habitação e reabilitação urbana do edificado, dada a sua estreita complementaridade -, propõe-se a criação da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana (UHRU), na direta dependência da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana.

E – Mais se propõe, que à UHRU sejam cometidas as seguintes competências:

Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana (UHRU)

Na dependência direta da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana compete-lhe, designadamente:

1 – No domínio da habitação - implementação, monitorização e avaliação da Estratégia e do Plano Local de Habitação – tem como competências específicas:

a) Acompanhar os programas de política de habitação nacional, articulando-os, no âmbito das competências do Município, com as orientações de política municipal para a habitação;

b) Elaborar e monitorizar o diagnóstico global e atualizado das carências habitacionais, assim como dos recursos existentes, de modo a identificar propostas e soluções habitacionais para o Concelho;

c) Programar, promover e implementar as soluções habitacionais que o Município pretende desenvolver em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível de ocupação do solo e de desenvolvimento no território;

d) Coordenar e articular, com a Habévora, EM, no respeito das autonomias da empresa e do Município, as intervenções na área da habitação;

e) Agregar, avaliar e gerir os pedidos de apoio a uma habitação adequada, bem como das entidades beneficiárias e dos beneficiários diretos, de acordo com a Estratégia Local de Habitação;

f) Propor e implementar, com base nos recursos disponibilizados pelo Estado e pelo Município, a bolsa de reabilitação a custos controlados da habitação permanente, para arrendamento habitacional de longa duração;

g) Propor e implementar, com base nos recursos disponibilizados pelo Estado e pelo Município, projetos para recuperação de edifícios devolutos destinados a habitação;

h) Cooperar com outras entidades de forma a acompanhar a evolução da habitação e da reabilitação urbana do edificado no concelho;

i) Coordenar a elaboração da carta municipal de habitação;

j) Elaborar anualmente o relatório da implementação do Plano Local de Habitação.

2 – No domínio da reabilitação urbana para habitação tem como competências específicas:

a) Propor, implementar e monitorizar, nas Áreas de Reabilitação Urbana, as medidas de reabilitação urbana para habitação, em particular, no Centro Histórico de Évora;

b) Propor e implementar, no âmbito das competências municipais, benefícios fiscais e financiamentos para habitação nas Áreas de Reabilitação Urbana e em edifícios com mais de 30 anos;

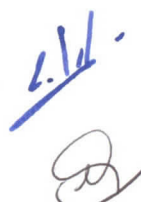
c) Elaborar as operações de reabilitação urbana para o Concelho;

d) Promover iniciativas de debate, avaliação e proposta quanto à Reabilitação Urbana.

F – A presente deliberação entra em vigor no primeiro dia útil à sua publicação no Diário da República.

Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu que a criação da presente Unidade justifica-se face à importância que as questões da habitação têm vindo a tomar, tendo em conta a perspetiva de concretizar a Estratégia Local de Habitação e o Plano Local de Habitação, já aprovados, bem como os acordos com o IHRU para garantir financiamento. Prevê-se, portanto, em termos de trabalho nesta área um incremento e uma maior exigência. A importância do problema da habitação, no âmbito das competências do Município, justifica esta Unidade para atuar de forma permanente e direta neste setor.



O senhor Vereador Eduardo Luciano disse ainda que pela apresentação do Plano Local de Habitação deu para perceber que toda a estrutura que foi criada com a estratégia de intervenção, precisa naturalmente de uma equipa formalizada para acompanhar todo o trabalho que envolve o processo.

Portanto, é uma resposta a uma necessidade objetiva que se traduz em implementar o Plano Local de Habitação, a estratégia que foi elaborada para as carências habitacionais e o acompanhamento que tem que ser feito relativamente ao 1.º Direito.

Informou também que a referida Unidade de 3º grau fica integrada na Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, especificamente para as questões da Habitação e da Reabilitação Urbana.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que percebia perfeitamente a opção feita. No entanto, deixou uma nota de estranheza porque em determinada altura o Governo disponibilizou aos Municípios, uma verba destinada a resolver assuntos relacionados com a Estratégia Local de Habitação. Portanto, a Câmara de Évora podia ter recorrido a essas verbas para pagar a alguém que ajudasse a fazer o trabalho, como aliás o estão a fazer grande parte dos Municípios.

O senhor Presidente salientou tratar-se de uma opção da Câmara e disse que no seu entender foi uma boa escolha, porque efetivamente existiam condições técnicas para fazerem a Estratégia do Plano Local de Habitação com os Técnicos da Câmara. Referiu, também, que a conseguiram entregar em primeiro, já está negociada e vão fazer os acordos de imediato portanto, parece-lhe positiva a forma como o fizeram.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que entendia a criação da Unidade até porque as questões da Habitação e da Reabilitação do Centro Histórico eram processos complexos. Por outro lado esta Unidade, a ser criada, terá que ter em atenção também as áreas rurais.

Assim, gostaria de saber como vai ser exatamente constituída a Unidade e quantas pessoas a vão integrar.

O senhor Presidente disse que a Unidade em análise pretende acompanhar, também, as questões das Áreas de Reabilitação Urbanas já aprovadas para as Freguesias no que respeita à componente de habitação. Relativamente aos postos de trabalho não estão previstas grandes alterações.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, sublinhando as palavras do senhor Presidente, disse que tomaram a opção de fazer o Plano Local de Habitação com os instrumentos técnicos e as pessoas que existiam nos serviços da Câmara, por saberem que eram os melhores para fazerem esse trabalho. A prova disso é que dos trezentos e oito Municípios apenas cinco estão em condições de assinar os acordos, e Évora faz parte desses cinco. Para além disso a Técnica que acompanhou o processo do Plano Local de Habitação é frequentemente solicitada, por vários Concelhos do País, para prestar apoio e esclarecimentos sobre o assunto.

Quanto aos apoios referidos, o Município pode recorrer a esse financiamento para a continuação do processo de implementação do Plano Local de Habitação, nomeadamente para as questões da comunicação relacionadas com o processo. Portanto, podem candidatar-se no âmbito do Plano Local de Habitação aos apoios mencionados pelo senhor Vereador Costa da Silva.

Relativamente à constituição da Unidade, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que vai servir para dar uma forma estruturada aos técnicos, provavelmente acrescentando outros, dentro daquilo que foi a equipa que realizou o Plano Local de Habitação. Portanto, não estavam a prever recorrer a contratação externa para preencher os lugares da referida Unidade, prevendo-se assim que no máximo venha a ser constituída por seis pessoas.

O senhor Vereador Costa da Silva voltou a intervir para sublinhar que da leitura que fez daquele processo a Câmara Municipal sem custos, na altura, podia ter recorrido a auxílios especificamente destinados para a Estratégia Local de Habitação, no entanto não se apercebeu disso e sobrecarregou os serviços.

O senhor Vereador Eduardo Luciano salientou que desde o primeiro momento a Técnica responsável pelo processo tinha conhecimento da possibilidade desses apoios e informou-o, e também desde logo optaram por fazer bem internamente em detrimento de fazer pior gastando o dinheiro do Estado, ainda assim não vão perder os referidos apoios porque os vão utilizar para fazer o trabalho para o qual não têm competência interna.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do senhor Vereador Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.3. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo:

Pagamentos: do dia 10 de junho ao dia 24 de junho de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.909.699,81€ (líquido de 3.909.699,81€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, n.º 25 e 26 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Alteração do Mapa de Pessoal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação, alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, aprovado em reunião realizada no dia 30/10/2019 e aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada nos dias 27/12/2019, no seguinte:

Criação do posto de trabalho DSO74, Encarregado Geral Operacional da Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Encarregado Geral Operacional, 1 posto de trabalho para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização:

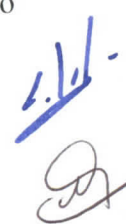
Dirige o pessoal integrado na Higiene e Limpeza Pública; distribui, coordena, orienta e controla a execução operacional dos trabalhos; Organiza as atividades operacionais da unidade orgânica e promove a qualificação do pessoal; Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da área a seu cargo.

No posto de trabalho DSC002, Técnico Superior, Sociólogo, propõe-se a alteração da caracterização do posto de trabalho para:

Acompanhamento de Programas e Projetos de planeamento estratégico na área da cultura, nomeadamente os ligados à equipa de missão da Candidatura de Évora a Capital

Europeia da Cultura 2027; Integra equipa de desenvolvimento cultural no horizonte 2020-30, assumindo execução de atividades e projetos de intervenções nesse contexto; Acompanha e executa outras programações no âmbito dos Planos de Atividades das Divisões afetas ao Departamento Sociocultural, numa visão de planeamento integrado; Elabora projetos e candidaturas a financiamentos nacionais e internacionais.

No posto de trabalho DSC113, Nadador Salvador, propõe-se a criação de 2 postos de trabalho para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado



No posto de trabalho SVM06, Auxiliar de Veterinária, propõe-se a criação de 1 posto de trabalho para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Com a criação da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana, dependente da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana.

Com a criação desta Unidade, propõe-se a criação de 1 lugar de Coordenador de Unidade de 3ª grau, com a seguinte caracterização:

Coordenação da implementação, monitorização e avaliação do Plano Local de Habitação; Implementação da reabilitação urbana do edificado habitacional.

Criação do posto de trabalho SMPC11, para a carreira/categoria de Técnico Superior na área Florestal, 1 posto de trabalho para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização:

Integrar o Serviço Municipal de Proteção Civil, exercer as funções e executar as tarefas no âmbito das atribuições dos GTF Municipais, Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas; Acompanhar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos; Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; Centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais; Apoiar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI) e a Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais; Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta, relativamente às competências atribuídas aos municípios; Supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI); Construir e gerir Sistemas de Informação Geográfica (SIG's) de DFCI; Avaliar e informar sobre a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso; Atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis; Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física; Elaborar anualmente o Plano Operacional Municipal (POM); Promover ações de voluntariado na DFCI acompanhando o seu desenvolvimento e treino dos participantes; Participar nas atividades no âmbito das competências do Serviço Municipal de Proteção Civil; Acompanhar e atualizar a informação no SGIF no âmbito das obrigações e do apoio ao financiamento do GTF municipal; Planear e acompanhar as ações do município no âmbito da aplicação de fitofármacos em colaboração e articulação com os serviços municipais com esta competência.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que tendo em conta a criação da Unidade de 3º grau que acabaram de aprovar, a Lei obriga que seja criado um lugar de Coordenador da Unidade.

Assim, aproveitaram para fazer alguns ajustes que se justificavam, como a criação de um lugar de encarregado na área da Higiene e Limpeza, uma proposta de alteração de conteúdo funcional, que tem a ver com a necessidade de dar resposta na área da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, para além de outros.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que a criação de um posto de trabalho para Técnico Superior da Área Florestal, decorre do aumento das competências na Defesa da Floresta contra Incêndios.

Por um lado, a Comissão Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios, passou a ter um conjunto de competências alargadas que dizem respeito à emissão de pareceres vinculativos nos processos de licenciamento em meio rural, que obriga a um trabalho permanente de avaliação que depois terá que ser presente à Comissão no sentido de viabilizar, ou não, os pedidos de licenciamento, e para além disso, existe um conjunto de valências alargadas dentro dessa área.

Por outro lado, este trabalho está a ser assegurado, de algum modo, por um funcionário da Divisão de Ordenamento do Território, que tem cada vez mais competências e em particular no momento em que estão a preparar a revisão do Plano de Urbanização.

A situação está a ficar cada vez mais difícil de gerir e é necessário haver uma pessoa dedicada à defesa da floresta contra incêndios, que simultaneamente possa também auxiliar noutras áreas, nomeadamente na Comissão de Proteção Civil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Atribuição de Imóvel Municipal para uso não habitacional. Antiga Escola Primária da Boa-Fé.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição, através de edital, de imóvel municipal para uso não habitacional.

Com o objetivo de preservar e rentabilizar os imóveis devolutos para uso não habitacional do Município, foram aprovados, em Reunião de Câmara de 27/05/2015, os critérios para a sua gestão.

Não estando prevista a instalação de projetos municipais na antiga Escola Primária da Boa Fé, e considerando as várias manifestações de interesse que têm chegado ao Município relativamente a este imóvel, propõe-se a sua cedência para instalação de projetos das Juntas / Uniões de Freguesias ou de associações sem fins lucrativos, nos termos da segunda e terceira prioridades definidas nos critérios de gestão.

O procedimento será desenvolvido através da publicação de Edital, o qual também se submete para aprovação.

Para além da afixação nos locais habituais, o Edital será igualmente publicitado na página web do Município e em jornal local.

Deliberação:

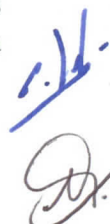
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Alienação de dois Imóveis Municipais Devolutos (Escolas Primárias em Torre de Coelheiros).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deliberação do órgão Câmara Municipal de aprovação da alienação de dois imóveis Municipais Devolutos (Escolas Primárias em Torre de Coelheiros), através de hasta pública, aprovação do caderno de encargos da mesma e nomeação da comissão responsável pela direção do procedimento.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 6º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que reconhece aos municípios, autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquela que lhes for afeto, conjugada com a alínea



g) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

Propõe-se deliberação para alienar as Escolas Primárias de São Jordão e São Marcos da Abóboda, através de um procedimento de hasta pública, submetendo-se ainda a aprovação do executivo camarário o caderno de encargos para a respetiva alienação.

Propõe-se ainda para constituição da comissão que irá acompanhar a realização deste ato os seguintes elementos:

Presidente: - Luís Miguel Madeira Pires - Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira;

Vogais: - Susana Isabel das Neves Valente - Técnica Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira;

- João Pedro Marques Leal – Técnico Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira

Suplente: - Domiciano António da Rosa Poeiras – Coordenador Técnico da Seção de Contabilidade

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Cognos Formação e Desenvolvimento Pessoal e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Cognos Formação e Desenvolvimento Pessoal, e o Município de Évora para a inserção dos alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem, em formação em contexto real de trabalho, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver num contexto de trabalho, em diversas áreas de especialidade laboral, no sentido de capacitar os estagiários de competências acrescidas, que representam uma mais-valia efetiva quer para a entidade acolhedora quer para os mesmos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Projeto de Alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora e respetiva fundamentação económica e financeira, após a conclusão da submissão daquele projeto a consulta pública.

1. Com a aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2010, o Município de Évora procedeu à codificação dos procedimentos gerais quanto à liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas devidas a esta Autarquia Local, com base, entre outros, no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na Lei Geral Tributária, no Código de Procedimentos e de Processo Tributário e no Código do Procedimento Administrativo;

2. A presente alteração pretende:

Proceder, na sequência da entrada em vigor do Regulamento de Cedência e Utilização do Complexo Desportivo de Évora, à inclusão desta matéria na tabela;

i. Incluir na secção das Piscinas Municipais, à semelhança do que já se verifica para a Piscina ao Ar Livre, a possibilidade de aquisição de um cartão individual de 10 entradas para a Época Balnear de Inverno;

ii. Proceder à agregação num único artigo das situações específicas previstas para a utilização dos equipamentos desportivos municipais por parte das entidades do Concelho (anteriormente dispersas);

iii. Por último, procede-se também à atualização do Capítulo IX – Estacionamento Tarifado. As alterações visam no essencial incentivar a procura de estacionamento prolongado nas zonas periféricas do Centro Histórico (CH) em detrimento dos locais de estacionamento no interior das muralhas (os valores correspondentes às zonas mais periféricas do centro histórico recebem valores de progressividade menores).

3. De salientar que, face à situação de pandemia provocada pelo COVID 19, procede-se na presente reunião de câmara à alteração da proposta presente à fase de consulta pública no que se refere ao artigo 60.º Estacionamento, nomeadamente:

i. Não se procedendo à alteração prevista do 1.1 ao 1.3 do artigo 60.º referente ao estacionamento do Centro Histórico;

ii. Mantendo as restantes alterações previstas, nomeadamente no que se refere aos Parques de Estacionamento exteriores ao Centro Histórico (passando o 1.3 do artigo 60.º para o n.º 1.4, por efeito da alteração referida anteriormente)

4. Atento o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Évora aprovou, em 18 de dezembro de 2019, o início do procedimento regulamentar, cuja publicitação ocorreu no seu sítio institucional na internet, não se tendo registado a constituição de interessados no decorrer do prazo indicado;

5. Em reunião de Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2020 foi aprovado o projeto de alteração, seguindo-se a fase de consulta pública, após publicitação através do aviso n.º 4773/2020, publicado em Diário da República – 2ª série-n.º 57, de 20 de março, não se tendo registado a receção de reclamações, observações ou sugestões no decorrer do prazo indicado.

Face ao exposto somos a propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora (Anexo A), com as modificações aprovadas na presente reunião de câmara para efeito de alteração ao RTTORME.

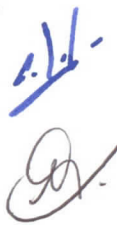
Intervenções:

O senhor Presidente referiu-se à proposta que estava a ser apresentada, no sentido de explicar que foi retirado aquilo que lhes pareceu ser o que mais causou dúvidas aos senhores Vereadores, nomeadamente a taxa na segunda hora de estacionamento, ficando apenas a questão dos Parques junto ao Hospital.

Quanto às Piscinas Municipais esclareceu que estavam a propor apenas alterações não havendo aumento das verbas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que na altura em que discutiram o assunto as suas questões eram mais abrangentes, não se resumindo apenas ao aumento da segunda hora dos parques de estacionamento

O que então foi dito é que havia um problema para resolver, relativamente a esses Parques tendo sido proposto um tarifário a ser pago após o tempo mínimo de quinze minutos. Foi também referido que não fazia muito sentido essa proposta uma vez que numa estratégia mais global o que se pretendia era incentivar a que as pessoas viessem ao Centro Histórico a pé, e que utilizassem os parques de estacionamento periféricos. Para além disso, atendendo há fase que se vive com muitas pessoas a passar dificuldades e a economia parada, não lhe parece oportuno a alteração do tarifário nesses parques. Por outro lado, se pretendem incentivar o comércio e a restauração e simultaneamente não querem carros dentro da cidade, então não deve haver aumento nos tarifários dos parques de estacionamento.



Relativamente ao complexo Desportivo mantinha a sua preocupação e uma dúvida, ou seja, no documento diz que em determinadas condições as associações com Contratos-Programa, ficam com um benefício relativamente àquilo que é o preço proposto. Assim, gostava de saber como se processava exatamente esses benefícios.

Para além de tudo parecia-lhe que era errado, uma vez que Évora não tem um Complexo Desportivo gratuito para oferecer nem às entidades nem aos Eborenses para a prática de atividade física e desportos.

Ora se o Município quer promover o desporto, a atividade física e o bem-estar, não lhe parece de todo adequado passar a taxar aquele espaço.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que aquela questão, para si, ficou clara a partir do momento em que tinha sido proposto alterar o Regulamento sobretudo no sentido de resolver a questão dos parques de estacionamento junto ao Hospital.

Considerou concordar com a proposta, ainda assim deixou uma sugestão no sentido de ser criado um cartão de utilização para funcionários do Hospital do Espírito Santo, pelo facto evidente de que nem todos conseguem estacionar as suas viaturas dentro do espaço do Hospital.

O senhor Vereador João Ricardo relativamente ao art.º 81 b) no ponto 1.1, que refere: *“ficam isentos de pagamento, num horário previamente autorizado pela Autarquia todas as instituições e programas do concelho, destinados a pessoas portadoras de deficiência”*, disse que lhe parecia que esse ponto devia ser acrescentado no que diz respeito ao cartão individual do Município para entrada nas Piscinas Municipais.

O senhor Presidente quanto à questão colocada pela senhora Vereadora Elsa Teigão disse que não estavam a falar dos dois parques de estacionamento que, fundamentalmente, servem o Hospital porque como todos sabem quem lá estaciona são pessoas que por várias razões têm que se deslocar ao hospital.

Por outro lado, em redor do Centro Histórico existem uma quantidade de parques de estacionamento gratuitos, onde é possível estacionar para aceder ao centro da cidade. Portanto, não lhe parece adequado o argumento usado pela senhora Vereadora Elsa Teigão porque existem de facto parques gratuitos tão ou mais perto do Centro Histórico do que aqueles dois.

Por outro lado, tal como já explicou, o problema daqueles parques resume-se a um uso abusivo por parte de alguns poucos cidadãos daqueles espaços para obter, de forma ilegal, verbas do estacionamento. Já tentaram resolver de várias formas o problema mas não têm sido suficientes para acabar com o problema.

Relativamente à possibilidade que o senhor Vereador Costa da Silva colocou, entende que vai criar-se uma situação particular para os funcionários do Hospital, no entanto podem avaliar a hipótese.

O senhor Vereador Alexandre Varela acrescentou uma nota que parece importante, relacionada com a construção de um Hospital num outro local. Assim que a construção seja viabilizada pelas Entidades de Saúde, os parques existentes nas imediações do atual hospital ficarão libertos.

Referiu também que os vários parques periféricos que existem nas imediações do Centro Histórico, alguns com condições de acolhimento menos razoáveis mas gratuitos, deverão merecer melhorias. No que respeita especificamente aos parques de estacionamento junto ao hospital procurou-se resolver uma situação de marginalidade e uniformizar as condições que já se verificam em outros parques, como é o caso do parque da Horta da Porta.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** começou por dizer que efetivamente uma coisa era a Tabela de Taxas e Tarifas onde se estabelecem as isenções e o que é que isso custa ao serviço. E o que estava ali a ser proposto com base na lei é aquilo que custa, mais ou menos, ao Município manter o Complexo Desportivo aberto.

Obviamente é algo que está previsto numa Tabela de Taxas, como muitas outras, por exemplo o custo da água que as pessoas têm que pagar, a taxa social para casos excecionais, que vão analisando como por exemplo as situações de vulnerabilidade. Por outro lado, existe também uma política de isenções que contribui para colocar em marcha aquilo que é as estratégias de apoio do Município.

Referiu ainda, como o senhor Presidente tem dito várias vezes, que já está em preparação uma alteração global do Regulamento de Taxas e Tarifas no sentido dessas isenções não terem cabimento na Tabela de Taxas mas sim nos Regulamentos próprios, porque efetivamente da forma como estava dito, só por si, já implica uma estratégia de isenção ou apoio a certo tipo de população.

No entanto, a Tabela de Taxas desde há muitos anos que tem aquela estrutura e isenções que de facto se têm perpetuado no tempo. Ainda assim a única isenção que estava ali proposta, em relação às que já existem, é colocar todas as isenções na secção IV e apenas a secção III que diz respeito ao Complexo Desportivo, era nova e estava a ser proposta dentro da secção IV.

Relativamente aos Contratos de Programa Desportivos, a **senhora Vereadora Sara Fernandes** disse que o que tem vindo a acontecer, e vai continuar assim enquanto o Regulamento de Taxas não for alterado, é que efetivamente o que vai para esse contrato é a parte não isenta, ou seja, se por exemplo uma associação tiver uma isenção de 25% só será descontado 75% no Contrato Programa.

Sobre o incentivo à prática desportiva, efetivamente o Município tem essa preocupação, e normalmente uma prática federada faz-se no âmbito de um clube ou associação, e não conhecia casos individuais de atletas federados na cidade, mas evidentemente se os houver poderão considerar a prática desse atleta, que embora sendo federado não está a praticar em nenhuma Associação, como uma situação de exceção e mediante proposta apresentada em Reunião de Câmara ser-lhe concedida uma isenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra da senhora Vereadora Elsa Teigão e com a abstenção do senhor Vereador João Ricardo, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo nº 103, propriedade de Maria do Rosário Cavaco Ferreira. Processo 1.16907.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Ana Vaz nº 11 fração A, propriedade de Luís Miguel Faria Grilo. Processo 1.1841.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos nº 8, Largo dos Penedos nºs 7 a 10 e Rua da Cal Branca nº 51, propriedade de Miraclepotential – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.450.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. Os imóveis encontram-se desocupados e irão ser vendidos por 228.000,00€ (duzentos e vinte e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede nº 59, 61, 61-A e Rua Cozinha de Sua Alteza 2-A fração B, propriedade de Miraclepotential – Unipessoal Lda. Processo nº 1.3565.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 224.000,00€ (duzentos e vinte e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar nºs. 10 e 10-A frações BF, BU, EX, EW e EY propriedade de Dianaplan / Gestão Imobiliária Lda. Processo nº 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo.

O imóvel, fração BF encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros), a fração BU (estacionamento), por 6.000,00€ (seis mil euros) e as frações EX, EW e EY (estacionamentos) por 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) cada, sendo o valor total das cinco frações de 158.500,00€ (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar nºs 12 a 19 fração AK e Praça Joaquim António de Aguiar nºs. 10 e 10-A fração BC, propriedade Dianaplan / Gestão Imobiliária Lda. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. Os imóveis encontram-se desocupados e irão ser vendidos por fração AK 140.00,00€ (cento e quarenta mil euros) e fração BC 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), sendo o valor total de 203.000,00€ (duzentos e três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz nº 96 1º -fração B, propriedade de Orienmandarim, Lda. Processo 1.6624.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 82.500,00€ (oitenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença Especial de Ruído para a Fundação Eugénio de Almeida, para as iniciativas a acontecer nos dias 18 e 25 de Julho e 1, 15 e 29 de Agosto e 5 e 12 de Setembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa especial de ruído, para a realização de um ciclo de cinema ao ar livre intitulado “Cinema Paraíso”, a acontecer nos dias 18 e 25 de Julho, 1, 15 e 29 de Agosto e 5 e 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Isenção de Taxa referente à licença de instalação de recinto improvisado para a Fundação Eugénio de Almeida para o ciclo de cinema ao ar livre intitulado “Cinema Paraíso”.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à instalação de recinto improvisado, para a realização de um ciclo de cinema ao ar livre intitulado “Cinema Paraíso”, a acontecer nos dias 18 e 25 de Julho, 1, 15 e 29 de Agosto e 5 e 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Santa Maria nº 4 2º andar fração D, propriedade de Fernando Amilcar M. Cardigos Castanhinha. Processo 1.350.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06/07/2020, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação”.O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 170.000,00€ (cento e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.11. – Isenção de Taxas referente às licenças especiais de ruído para a Fundação Eugénio de Almeida, para as iniciativas que aconteceram nos dias 27 de Junho e 4 e 11 de Julho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08 de Julho de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi a Fundação Eugénio de Almeida isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para a realização de um ciclo de cinema ao ar livre, intitulado “Cinema Paraíso” nos dias 27 de Junho e 4 e 11 de Julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Isenção de Taxas referente às licenças de Instalação de Recinto Improvisado para a Fundação Eugénio de Almeida, para as iniciativas que aconteceram nos dias 27 de Junho e 4 e 11 de Julho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 07 de Julho de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi a Fundação Eugénio de Almeida isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de instalação de recinto improvisado, para a realização de um ciclo de cinema ao ar livre, intitulado “Cinema Paraíso” nos dias 27 de Junho e 4 e 11 de Julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

- Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 novos processos do cartão social do município com proposta para indeferimento;

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 novos processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	António José Frasco Falé	1.099,10 €

Freguesia de S. Sebastião da Giesteira

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Teodora dos Anjos Banha Leonardo Saragoça	1.767,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 12 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 12 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita(€)
8	António José Granadeiro Batata	367,50 €
9	Filipa Isabel Clérigo Talhinhos Batata	367,50 €
2369	Francisco Henrique Machavel Correia	416,60 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1526	Joaquim Rodrigues	403,00 €
2154	Domitila do Carmo dos Santos Rosa	361,60 €
2155	Armando Aurélio Lança Lopes	420,60 €
2182	Maria José Monchique Dias Lopes	420,60 €
2229	Maria das Neves da Rosa Marques Pereira	390,50 €
2500	José Pereira Branco	390,50 €
2501	Maria Odete Marques Branco	390,50 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2158	Manuel Joaquim Correia Batista	349,20 €
2159	Maria da Conceição Piteira Arranja Batista	349,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidação do cartão social do município com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº 4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1840	Maria Felizarda Parreira Moreirinha	442,30 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1869	Jesuína Feliciano Sobral Rato	472,50 €
2116	Joaquim Francisco Rato	472,50 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1048	Florentina Rosa Cabeçana	489,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2020/2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2020 / 2021.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021 foi elaborado com base nos princípios implementados no último ano letivo, nomeadamente:

a. Alunos transportados pelas Juntas de Freguesia:

i. Realização do transporte dos alunos de 2.º CEB das freguesias rurais, com resposta de transporte público, através dos veículos das juntas de freguesia respetivas, apostando numa resposta de proximidade aos munícipes, facilitando a sua integração em escolas da cidade;

b. Manutenção dos circuitos especiais para as Escolas Conde Vilalva e Cunha Rivara:

i. Os circuitos referentes à Escola Básica Conde Vilalva visam:

- Garantir o transporte diário dos alunos provenientes da Azaruja, São Miguel de Machede e Nossa Senhora de Machede até à Escola Básica Conde Vilalva, sendo que ao final do dia os alunos são também tomados à porta da escola;

- Garantir o transporte semanal, às quintas-feiras à hora de almoço, dos alunos de Azaruja, São Miguel de Machede e Nossa Senhora de Machede que frequentam o 2.º Ciclo do Ensino Básico e que têm a tarde livre, com tomada dos passageiros à porta da escola.

ii. O circuito referente à Escola Básica e Secundária Cunha Rivara visa:

- Garantir o transporte dos alunos provenientes da Graça do Divor até à Escola Básica e Secundária Cunha Rivara (Arraiolos), a partir do terminal rodoviário, sendo que ao final do dia os alunos são também tomados à porta da escola.

iii. Desta forma, o Município garante aos alunos destas freguesias rurais um apoio similar ao prestado aos alunos de 2.º ciclo transportados pelas juntas de freguesia que assumiram a competência do transporte escolar.

b. Manutenção da medida de discriminação positiva para os alunos que participam o transporte escolar, sejam eles utilizadores das carreiras interurbanas ou urbanas;

c. Possibilidade de reajustamento dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários;

d. Não obstante o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, ter sido revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, pelo facto da Autarquia não ter aceite a transferência de competências em matéria de educação, manter-se-ão as condições gerais de acesso ao apoio de transporte escolar adotadas até aos anos letivos transatos.

Este Plano foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos estabelecimentos de ensino frequentados por alunos que residem na área do concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente a que enquadra a rede de transportes escolares, o Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de agosto, que define a constituição de agrupamentos de escolas, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.

Por impossibilidade de obter uma previsão exata dos alunos que irão frequentar o 1.º ano de escolaridade, caso haja necessidade, será elaborado um reajustamento a este documento.

Concluindo, prevê-se que 499 alunos do Concelho de Évora necessitem de transporte escolar. Estes alunos frequentam 14 estabelecimentos de ensino básico e secundário, sítios no concelho de Évora ou em concelhos limítrofes, nomeadamente Arraiolos e Reguengos de Monsaraz.

Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 45 circuitos, quer de carreiras públicas quer de veículos de aluguer ou de veículos das autarquias.

Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 397.029,34€, total este que se prevê que seja participado em 28.647,11€ pelos alunos do ensino secundário. Consequentemente, contabilizando o investimento da Autarquia com a aplicação das medidas de discriminação positiva de cerca de 6.916,04€, o valor real da rede de transportes escolares será de 368.382,23€.

O custo médio do transporte de cada aluno será de 795,65€.

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021 foi aprovado por unanimidade em reunião de 25 de junho do Conselho Municipal de Educação de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.



4.5. – Protocolo de parceria para constituição do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA).

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 3 de julho de 2020, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro.

No âmbito da intervenção do Conselho Local de Ação Social de Évora é constituída em 2017 a Unidade de Rede Sem-Abrigo, a qual contava com a participação de 11 entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, nomeadamente:

- Administração Regional de Saúde do Alentejo/Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central e Unidade de Cuidados na Comunidade;
- Associação Pão e Paz;
- APPACDM de Évora;
- Câmara Municipal de Évora;
- Cáritas Arquidiocesana de Évora;
- Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Centro Social e Paroquial de S. Brás;
- Habévora;
- Santa Casa da Misericórdia de Évora;
- IEFP.

Esta unidade rede definiu como missão o conhecimento sobre a dimensão e natureza do problema no concelho, construindo um diagnóstico atualizado e concertado. Pretendeu, ainda, contribuir para a qualificação da intervenção local e para a definição de estratégias que possibilitassem a alteração da condição das pessoas em situação de sem-abrigo.

Decorrente do alinhamento da sua atuação com a Estratégia Nacional a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023), aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros nº 107/2017, de 25 de julho e da necessidade de aceder a linhas de financiamento para o desenvolvimento de respostas habitacionais alternativas para esta população foi deliberada em sede de reunião extraordinária do Conselho Local de Ação Social de Évora a transição da Unidade de Rede Sem-Abrigo para Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA), cabendo a sua coordenação ao Centro Humanitário de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa.

Conforme definido na Resolução Conselho Ministros nº2/2020, a constituição do NPISA obriga à celebração de protocolo de parceria, o qual define os compromissos a assegurar pelas entidades parceiras, na promoção das condições da autonomia e do exercício pleno da cidadania da população em situação de sem-abrigo.

São competências do NPISA:

- Realização do Diagnóstico local sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, como contributo para o diagnóstico da rede social e base de planificação da sua atividade;
- Identificação e mobilização dos recursos necessários à resolução do problema – sistematização de um guia de recursos local;
- Planificação das atividades nesta área, através da construção de um Plano de Ação, para conjugação de esforços e rentabilização de recursos na resolução do problema;
- Identificação das necessidades de formação das equipas e programação da mesma;
- Promover ações de Sensibilização/Educação da comunidade para as questões da prevenção/inserção relativamente à população em situação de sem-abrigo;
- Contribuir para assegurar a implementação e monitorização da ENIPSSA 2017-2023, centralizando toda a informação a nível local;
- Adotar o modelo de intervenção e acompanhamento integrado definido no âmbito da ENIPSSA 2017-2023, realizando as adaptações necessárias ao mesmo, tendo em conta as dinâmicas locais;
- Utilizar o conceito de pessoa em situação de sem-abrigo adotado no âmbito da ENIPSSA 2017-2023;

Atendendo ao seu âmbito de intervenção, a CME inscreveu os seguintes compromissos:

- Reconhecimento e utilização na sua atuação do conceito nacional de sem-abrigo;
- Adotar o Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado preconizado pelo NPISA (Núcleo de Planeamento e Intervenção para a pessoa Sem-Abrigo) de Évora alinhado com a ENIPSSA (Estratégia Nacional);

- Participar nas atividades desenvolvidas e reuniões promovidas pelo NPISA de Évora;
- Participar na elaboração/ execução do Plano de Ação do NPISA de Évora;
- Participar na elaboração do relatório anual de atividades do NPISA de Évora
- Participar nas ações de formação desenvolvidas com vista à qualificação da intervenção do NPISA de Évora;
- Disponibilizar espaço e outros meios logísticos possíveis para realização de atividades NPISA;
- Disponibilizar recursos humanos através da designação de elemento que representará a entidade na execução do compromisso da entidade consignado no presente protocolo;
- Garantir a ativação dos Planos de Contingência sempre que necessário e justificável, através da disponibilização de meios humanos e materiais necessários à sua execução.

Intervenção:

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que se tratava de um protocolo de parceria para a constituição do Núcleo de Planeamento e Intervenção para as Pessoas sem Abrigo. São núcleos de intervenção ou de planeamento que vêm no âmbito da estratégia nacional para as pessoas sem-abrigo.

Explicou que o processo está presente para ratificação porque houve necessidade de um financiamento que estava disponível, apenas, até ao dia 6 de julho e para o qual era obrigatória a constituição dos núcleos.

Esclareceu ainda, que é uma questão colocada várias vezes pelos Técnicos na Unidade de Rede para os Sem-abrigo pela necessidade que há de existir um alinhamento maior com a Estratégia Nacional. Contudo, a Câmara Municipal antes da Estratégia Nacional tem tido uma posição de Estratégia Municipal de atuação, e para o efeito foi constituída a Unidade de Rede Especial para os sem-abrigo que tinha a coordenação da Segurança Social.

A própria Segurança Social mostrou vontade na transformação dessa Unidade de Rede em Núcleo de Planeamento e Intervenção para a Pessoa Sem Abrigo, e muitas das entidades que a compõem mostraram-se favoráveis à constituição do Núcleo, reconhecendo no entanto a necessidade de continuar o trabalho que tinha sido feito ao longo dos anos.

Na verdade, aquela Unidade de Rede já participava nas reuniões da Estratégia Nacional e de alguma forma alinhavam a intervenção local com o que era a intervenção nacional.

Desde logo o Centro Comunitário da Cruz Vermelha disponibilizou-se para coordenar o Núcleo de Planeamento e portanto, havendo essa manifestação de vontade por parte da Cruz Vermelha, não havia qualquer motivo para que a Câmara Municipal não aceitasse e assinasse o acordo de parceria, que no fundo é a continuação e assunção de todo o trabalho e responsabilidades que já era feito pela Unidade de Rede.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020. Tendo em conta que os apoios financeiros materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2020 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor

previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com os Contratos-Programa anexos. Para efeitos de cálculo, os custos dos apoios são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. – Apoio ao Grupo União e Recreio Azarujense / Pintura da Sede.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

O Grupo União e Recreio Azarujense solicita apoio para a pintura da sua sede. Após parecer dos serviços DOMAS e DAGF, propõe-se a cedência de 5 latas de 15L de tinta branca o que corresponde a um apoio de aproximadamente 175€ (indicação da DAGF Armazém).

Tendo em conta a difícil situação porque passam estas associações sem fins lucrativos, e os custos inerentes à manutenção das suas sedes que são um suporte essencial para a manutenção de vida associativa, recreativa e cultural das respetivas freguesias e localidades, propomos a cedência ao Grupo União e Recreio Azarujense de 5 Latas de Tinta branca de 15L. Este apoio enquadra-se na alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura do plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios em edifícios/Rua Sebastião da Gama, n.ºs 27 e 29, em Évora. Req: Etelvina dos Prazeres Matos Barbosa Marques. Processo nº 1.2383.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Pela superfície de pavimento a licenciar (159.48 m2) (354.15 - 194.67) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos – alterações executadas em obra/Av.ª Dr. Francisco Barahona, n.º 7, em Évora. Req: Maria Fernanda Martins Ferreira Tavares. Processo nº 1.2475.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Licenciamento de obras de conservação/Travessa das Gatas, n.º 12, em Évora. Req: Perspectiva Decimal Promoção e Gestão Imobiliária, Ld.ª. Processo nº 1.2895.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Alerta-se que eventuais modificações às redes prediais de águas e esgotos promovidas no âmbito da indicada substituição de louças sanitárias e de móveis de cozinha deverão ser acauteladas em projeto de redes prediais de águas e esgotos a submeter à apreciação dos Serviços Municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (alterações no decurso da obra) /Largo de Machede Velho, 20 e 22, em Évora. Req: Manuel Fialho, Ld.ª. Processo 1.6466.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de demolição/Rua de Santo António a Almeirim, n.º 57, em Évora. Req. – Francisco António Garcia. Processo nº 1.6557.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação da Ficha de Segurança Contra Incêndios/Rua Principal, n.º 20, B.º de Santo António, em Évora. Req: Rita Patrícia Saraiva Marques. Processo 1.11064.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – alterações/Rua Circular Sul do Parque Industrial, n.º 25, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: JEFRA – Produtos Alimentares, Ld.ª. Processo 1.13205.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prossecução do procedimento deverão ser entregues todos os projetos de especialidade que sofram alterações decorrentes do projeto de arquitetura em análise. Mais se informa que autorização de utilização descriminará os seguintes usos: “Industria com comércio por grosso de produtos alimentares associado”

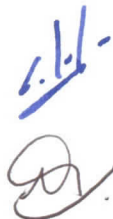
E que pelo exposto deverá após o averbamento à autorização de utilização ser submetida através do portal da AMA - Agência para a Modernização Administrativa uma mera comunicação prévia de instalação de atividade industrial.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do Projeto de Arquitetura/Avenida dos Salesianos, n.º 87, em Évora. Req: Rafael Francisco Serra Cabeça dos Reis. Processo 1.18444.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação das alterações aos projetos de arquitetura e águas e esgotos das alterações efetuadas em obra/Rua Padre Américo, n.º 15 A, em Évora. Req: Paulo Alexandre Tavares Banha. Processo 1.18926.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de alterações de arquitetura e redes de águas e esgotos (alterações no decurso da obra)/Loteamento Quinta da Boa Nova, Rua A, lote 19, em Évora. Req: Ponte de S. José – Promoção Imobiliária, Ld.ª. Processo 1.19022.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura – peças desenhadas retificadas das alterações introduzidas em obra/Rua Cabeço do Arraial, n.º 25, em Évora. Req: CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19357.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do Projeto de Arquitetura e do Plano de Acessibilidades/Aeródromo Municipal de Évora, lote n.º 6, em Évora. Req: Air Dream College – Formação Aeronáutica, Ld.ª. Processo nº 1.19579.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de revalidação da deliberação de Câmara de 28/10/2015 – Rua dos Mercadores, n.º 107 e Beco dos Açucares, n.º 2, em Évora. Req: Joana Raquel Freitas Saraiva. Processo 1.1023.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo especificado. Em 2015 foi apresentado processo de licenciamento de obras de alteração que continuam por concluir desde então, tendo havido lugar à emissão de alvará n.º 133/2015 em 19/11/2019.

Com o presente pedido pretende-se retomar o processo, pelo que se solicita revalidação da deliberação de câmara de 28/10/2015, que deu lugar à emissão do alvará, não havendo nada a indicar de novo da nossa parte, para além das condições já constantes da mesma.

A DRCA/DGPC não foi consultada desta feita por não se verem alterados os pressupostos de facto e de direito, conforme indicado no Art.º 13º-B do RJUE.

Pelo acima exposto, propõe-se o deferimento do pedido de revalidação da deliberação de câmara de 28/10/2015, encontrando-se o alvará de obras pronto a ser emitido, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo.
2. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação de obras de conservação e projeto da rede de águas e esgotos/Travessa da Anjinhas, 13 e Travessa dos Lagares, 25, em Évora. Req: Hugo Miguel Jorge Fonseca Casco. Processo 1.1783.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, que se encontra no processo;
2. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, que se encontra no processo;
3. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
4. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
5. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
6. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;
7. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos, ainda que podendo ser substituídos por novos, deverão manter-se em madeira, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, ficha de segurança contra incêndio, condicionamento acústico, comportamento térmico e o termo de responsabilidade relativo às boas condições de estabilidade e segurança do edifício e a isenção de entregue das restantes especialidades/Rua da Alegria, n.º 19, Vendinha. Req: Idina Maria Espanhol Félix. Processo nº 1.5150.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentarem desenhos com a representação das chaminés/exaustão de fumos colocados no prédio a licenciar, conforme artigo 113º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas;
2. Folha de medições corretamente preenchida;



3. Apresentarem a ficha estatística Q3 em substituição da Q4 que apresentaram, corretamente preenchida.
4. Apresentarem projeto das redes de águas e esgotos com indicação dos pontos visíveis dos aparelhos/instalações existentes;
5. Aceitar a isenção do cumprimento das normas técnicas respeitantes à acessibilidade a pessoas portadoras de mobilidade condicionada dispostas pelo Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto.
6. A construção a a/legalizar encontra-se sujeita pelo acréscimo de 178.73 m2 superfície de pavimento a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Vasco Santana, n.º 12; Bairro do Bacelo, em Évora. Req. – Bruno Manuel Galante Filipe. Processo nº 1.6900.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Projetos de especialidades:- Ficha de Segurança Contra Incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico - Apresenta projeto de e Pré- Certificado Energético; - Ficha electrotécnica; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura da ficha de segurança contra risco de incêndio e da adenda ao projeto de estabilidade/Rua Dr. Barahona, n.º 56, em S. Manços. Req: Francisco Joaquim Coelho da Rosa. Processo nº 1.6975.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A altura das chaminés deverá respeitar as normas definidas no art.º 113.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas – RGEU, caso o seu funcionamento motive queixas dos vizinhos;
2. As instalações sanitárias interiores deverão assegurar a renovação de ar através de sistemas mecânicos;

Propõe-se ainda o deferimento do aditamento à ficha de segurança contra risco de incêndio e a aceitação da justificação do técnico autor do projeto de estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de alteração/Rua da Mostardeira, n.º 12 A, em Évora. Req. – Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão. Processo 1.10952.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1. Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC em anexo, e às condicionantes definidas no mesmo;
2. A Certidão do registo predial não possui registada a área do saguão devendo ser atualizada de acordo com as peças desenhadas;

3. Deverá ser apresentado o plano de acessibilidades em conformidade com a portaria n.º 301/2019 em vigor desde 15 de novembro de 2019, tratando-se a intervenção devido à alteração de uso do nível N3;
4. A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
5. A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU;
6. Junção de fotografias do interior;
7. A folha de medições deverá apresentar concordância com as áreas definidas na certidão a atualizar e deverá ser corretamente preenchida no relativo ao n.º de fogos, a área de intervenção e ainda a área descoberta (do saguão diferencial entre área do lote e área de implantação);
8. A estimativa orçamental deverá apresentar uma área concordante coma folha de medições;
9. Deverão ser solicitadas as isenções das restantes especialidades devidamente enquadradas na legislação aplicável.

As condições à exceção da indicada através do n.º 4., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos pedidos de isenção projetos de especialidades. As condições expostas através dos n.ºs 4. e parte do ponto 1., poderão ser cumpridas em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Faísco, n.º 9, Canaviais. Req: Solange Mamede de Melo e André F. P Grilo. Processo nº 1.17972.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

a) As instalações sanitárias deverão respeitar o artigo 84º e 68º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas - em cada habitação, as instalações sanitárias deverão quantitativamente proporcionadas ao número de compartimentos e terão no mínimo, uma instalação com lavatório, banheira, uma bacia de retrete e um bidé. Deverá igualmente respeitar a Secção 2.9 e 3.3 - Instalações sanitárias de utilização geral; Edifícios de habitação - habitações.

Na proposta apresentada, a instalação sanitária não prevê bidé, nem espaço lateral à sanita, que possibilite utilização por pessoas com mobilidade condicionada.

b) O corredor de acesso às instalações sanitárias deverá possuir no mínimo 1.10 m por forma a respeitar 3.3 -Edifícios de habitação - habitações.

c) Previamente à apresentação das especialidades deverão apresentar aditamento ao projeto de arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

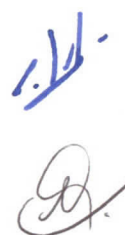
6.20 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Rua do Pintor, n.ºs 9 e 11, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Martins & Saramago, Ld.ª. Processo nº 1.18857.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento que se encontra no processo. Projetos apresentados: - Projeto de Arquitetura; - Plano de Acessibilidades; - Projeto de Águas, Esgotos Domésticos e Pluviais; - Projeto de Estabilidade; - Segurança contra Incêndios - Apresenta ficha da ANPC; - Projeto de Condicionamento Acústico; - Projeto de Eletricidade; - Projeto de Telecomunicações em Edifícios ITED.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Padre Américo, n.º 23 B, B.º da Comenda, em Évora. Req. Esquadria Estável – Construção Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.19617.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Ser apresentada certidão de teor atualizada respeitante à área de terreno (1117.00 m2) onde se irá erigir a construção;
2. Ser entregue ficha estatística e folha de medições corrigidas com indicação da área total de construção (deverá ser deduzida a área relativa ao duplo pé direito da sala);
2. Ser entregue planta de localização e de implantação relativa ao proposto com indicação das construções adjacente até 5.00 m de distância;
3. Serem entregues peças desenhadas com representação do equipamento técnico exterior (painéis solares);
4. Pela superfície de pavimento a licenciar (273.73 m2) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
5. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, conjuntamente com os elementos referidos anteriormente poderão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Autorização de instalação de esplanada. Estabelecimento Nós Ilha Bar/Rua Mendo Estevens. N.º 50, em Évora. Req. – Felisberto Tavares Mendes Teixeira. Processo 1.4303/PE1.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 18/06/2020“Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

- morada do estabelecimento: Rua Mendo Estevens, n.º 50, em Évora;
- nome do estabelecimento: Nós Ilha Bar;
- nome do responsável pela exploração: Felisberto Tavares Mendes Teixeira;
- número de identificação fiscal: 249 863 111;
- número de telefone: 963 053 148;
- onde pretende instalar a esplanada: passeio entre a fachada e a rua;
- com que área: 10,00m2;
- qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da Câmara e liquidada a taxa;
- qual o prazo: de junho a agosto de 2020 (3 meses);
- se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: não, se possível aumentar além da fachada do estabelecimento;
- se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: sim, é obrigatório;
- se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: sim, é obrigatório.
- Poderá ser admitido - a título excecional - estender a ocupação para o passeio frente à fachada vizinha, desde que não seja impedido o acesso à porta;
- Caso se venham a receber queixas de desrespeito de direitos de terceiros, a ocupação voltará a ser limitada à frente da própria fachada;
- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido

Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as

taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações não será cobrada mais qualquer taxa até 31-08-2020. Uma vez que não manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada a partir de setembro de 2020, deverá desocupar o espaço público, ou atempadamente apresentar novo pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o **senhor Pedro Especial** representante de uma sociedade imobiliária que comprou 3 imóveis em Évora, para projetos de turismo e alojamento de estudantes, informou que dois desses projetos já estavam em curso, mas que um deles continuava parado a aguardar o licenciamento. Explicou que se trata do projeto com o nº 1.40050, um imóvel no Largo dos Penedos, para o qual foi entregue o projeto em maio de 2019. O processo arrastou-se, com diferentes pareceres técnicos, por vezes contraditórios, até janeiro de 2020. Entretanto, com a situação provocada pela pandemia COVID e o teletrabalho, passaram mais 6 meses e está tudo na mesma. Pede maior celeridade, por forma a fechar este processo.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** fez o enquadramento do processo, confirmando o que foi dito pelo Sr. Pedro Especial, explicando que a relação da Câmara com o requerente foi sempre muito cordial. Em março de 2020, o requerente deu entrada às alterações que lhe foram pedidas, mas a ausência da técnica primeiro por motivo de doença e depois motivada pelo confinamento a que a pandemia obrigou, explicam os atrasos. Entretanto, surgiu também uma questão jurídica com o registo de propriedade.

Por último, informou que pediu à responsável do serviço para avocar a si o processo pelo que espera em breve ter o problema resolvido, se necessário propondo o despacho ao Sr. Presidente com posterior ratificação na próxima reunião de Câmara.

O **senhor Pedro Especial** agradeceu as informações prestadas e o acolhimento da Câmara Municipal e informou que a sua empresa pretende continuar a investir em Évora.

7. PRESIDENTE DA CÂMARA

7.1. – Processo Disciplinar

O **senhor Presidente** apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de pena disciplinar ao trabalhador Carlos José Carvalho Dias no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28/11/2019. Propõe-se a aplicação da sanção de despedimento disciplinar, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 47 a 53 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.



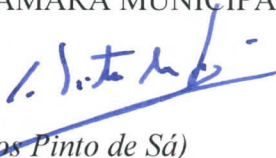
IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e vinte cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)